



31.º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2018.


Excelentíssima Sra.

Secretária Municipal do Trabalho e do Emprego,

O Gestor e a Comissão de Monitoramento do Termo 002/2018, constituída pelas portarias 008/2021 de 20 de janeiro de 2021 e no edital 001/2017 e portaria 003/2021 de 20 de janeiro de 2021, respectivamente, do Termo de Colaboração 002/2018, vem solicitar o apostilamento do referido termo, tendo em vista a inexistência de alteração do objeto e do valor global do Termo de Colaboração, e com base no Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações, especialmente o art. 48, após anuência da comissão e seu gestor, solicita o apostilamento ao Termo de Colaboração 002/2018, celebrado em 10 de janeiro de 2018, com a FULBEAS – Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura denominada OSC, para alterações, conforme segue, o Cronograma de Desembolso.

São José do Rio Preto, 27 de agosto de 2021.

Gestor:


Rafael Nogueira Santos
Agente Administrativo
Chefe do Setor de Triagem e Encaminhamento - SMTE
Balcão de Empregos

Comissão:


Celso Pereira Reis Filho
Agente Administrativo
Chefe de Departamento
Sec. Mun. do Trabalho e do Emprego - SMTE


Nayara Sinhorini Tanesi
Agente Administrativo
Chefe de Setor
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego-SMTE




SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO



31.º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2018.

O Município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio do Secretária Municipal do Trabalho e do Emprego, situada na Av Antônio Alfredo de Oliveira, 2077 – Jardim Planalto, doravante denominada SECRETARIA, representada neste ato por sua titular, Marcia Regina Rodrigues Caldas Fernandes, portadora da cédula de identidade RG 124027945 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.673.538-79, autorizado pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto n.º 17.703 de 03 de fevereiro de 2017 e em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017, embasado na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, tendo em vista a inexistência de alteração do objeto e do valor global do Termo de Colaboração e com base no Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações, especialmente o art. 48, após anuência do gestor e da OSC, RESOLVE apostilar o Termo de Colaboração 002/2018, celebrado em 10 de janeiro de 2018, com a FULBEAS – Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura denominada OSC, para alteração conforme anexo, do Cronograma de Desembolso.

São José do Rio Preto, 27 de agosto de 2021.



Marcia Regina Rodrigues Caldas Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO



31.º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2018.

Autorizo o 31.º Apostilamento do Termo de Colaboração 002/2018 com a OSC FULBEAS – Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura e Secretaria do Trabalho e do Emprego, nos termos do Decreto Municipal nº 17.708/2017, embasado na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15.

São José do Rio Preto, 27 de agosto de 2021.



Marcia Regina Rodrigues Caldas Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO



Fundação Líbero Badaró de Ensino, Assistência Social e Cultura

Ofício n.º 35/2021

São José do Rio Preto, 27 de agosto de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO

Sr.ª Márcia Regina Rodrigues Caldas Fernandes

Prezada Sr.ª,

Conforme o termo de colaboração 002/2018, firmado entre esta OSC e Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, a Entidade vem por meio desta, encaminhar-lhe a planilha complementar de Agosto/2021 referente ao salário da funcionária Sr.ª Caroline Dezan Campos Garcia para liberação da verba no valor de R\$ 1.419,67 (Hum mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), com depósito na conta: Banco do Brasil / agência: 1510-5 / conta corrente 50439-4.

Segue em anexo a planilha complementar do Recurso Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e consideração.


Nelson Silvestre Pappa
Presidente

